



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 10.644, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.572, de 17 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o item 2 e alterados os itens 7, 8, 10 e 12 do Art. 1º da Lei nº 4.572, de 17 de dezembro de 1990, que Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

2. Excluído

...

7. Centro de Apoio às Associações de Bairros de Lajeado

8. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG

...

10. Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado - SINDILOJAS

...

12. Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

..."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE JULHO DE 2018.

MARCELO CAUMO

PREFEITO

Andreia Vieira Brisolara,

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/07/2018

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais